



**ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RERIUTABA**

**PORTARIA Nº 004/2016**

**INQUÉRITO CIVIL**

**O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RERIUTABA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art.129, III, da Constituição Federal de 1988, art.26, I, da Lei 8.625/93, art.6º, XX, da Lei Complementar nº75/93;

CONSIDERANDO o teor do **ofício de nº 129/2016/SEC**, remetido a esta Promotoria de Justiça pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, referente à **Prestação de Contas de Gestão do(a) Gabinete do Prefeito do Município de Reriutaba/CE, exercício financeiro de 2011**, em que figura como responsável a **Sr. DANIEL MARTINS REGO MEMÓRIA**;

CONSIDERANDO, parecer pelo improvimento do recurso, mantendo-se inalterado o julgado – Multa para os Itens 1, 2, 3 e Débito para o item 3, e, assim como o julgamento das contas como irregulares:

a) Manter a irregularidade das contas nos termos do Art. 13, inciso III, “a” e “b”, da Lei Estadual nº 12.160/93.

b) Manter a multa no valor de R\$ 2.660,25 (dois mil, seiscientos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), com fulcro no Art. 56, II e X, da Lei Estadual nº 12.160/93;



**ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RERIUTABA**

c) Manter o débito no valor de R\$ 14.414,40 (quatorze mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos), ante a manutenção da falha do item 3, das razões do voto.

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público a Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa;

**DECIDO** determinar a instauração de **INQUÉRITO CIVIL** visando investigar todas as irregularidades apontadas no acórdão 523/2015 oriundo do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM).

Nomeia-se o técnico ministerial da Promotoria de Justiça de Reriutaba, Secretário-Escrevente, formalizando o encargo por Termo de Compromisso nos autos.

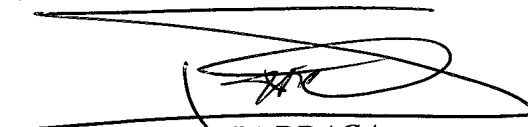
**DETERMINO:**

a) a autuação e registro desta portaria no livro de registros de inquéritos civis desta Promotoria de Justiça, bem como no sistema informatizado ARQUIMEDES;

Oficie-se aos órgãos competentes informando da instauração do presente Inquérito Civil, após tornem os autos conclusos para nova análise.

Expedientes necessários.

Reriutaba, 04 de maio de 2016.

  
**ITALO SOUZA BRAGA**  
Promotor de Justiça